



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

GABINETE DO JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA - GM-2

PETIÇÃO CÍVEL (241) - Processo nº 0600186-15.2025.6.10.0000 - São Luís - MARANHÃO

[Providência]

INTERESSADO: REDE SUSTENTABILIDADE - COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL

Advogados do(a) INTERESSADO: BRUNO SANTOS CARVALHO - MA6753, ALICE MARIA SALMITO CAVALCANTI - PI5159-A

RELATOR: MARCELO ELIAS MATOS E OKA

DECISÃO

Rede Sustentabilidade apresentou pedido de certidão de aptidão para recebimento de recursos do fundo partidário (Id 18697335).

O Ministério Público Eleitoral pugnou pela manifestação do órgão técnico acerca da viabilidade de tal certidão (Id 18719771).

É o relatório. Decido.

A lide é simplória.

A legenda pretende o recebimento de certidão que lhe autorize acessar recursos do Fundo Partidário. Seguindo sugestão do órgão ministerial, deferi a consulta à regularidade da legenda e sua aptidão para o recebimento de recursos públicos.

A certidão foi celeremente aviada (Id 18727947), pelo que identifico a plena satisfação do pleito do requerente.

Assim, ao tempo, em que formalizo o deferimento do pedido de emissão da certidão requerida, determino o arquivamento dos autos tendo em vista a sua prévia elaboração.

Cumpra-se.

São Luís-MA, datado e assinado eletronicamente.

Juiz **MARCELO ELIAS MATOS E OKA**
Relator